



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI
Nº 110/2023, DO EXECUTIVO**

*Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
30/05/23
1º e 2º turnos*

EMENTA: Modificativa o artigo 9º
do Projeto de Lei nº. 110/2023,
do Executivo.

Artigo 1º - Modifica o artigo 9º, do Projeto de Lei nº 110/2023, do Executivo, que Institui a Mesa Permanente de Negociação Fiscal, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte Redação:

Artigo 9º. Os acordos de que trata esta Lei consistirão no pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa municipal, seja para as dívidas tributárias ou não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 11 de maio de 2023.

**EDIVAN CARNEIRO DA SILVA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
30/05/23

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

RELATÓRIO

Chega a Comissão de justiça e redação da Câmara Municipal de Moreno-PE, a Emenda Modificativa nº 001/2023, que Modifica o Artigo 9º do Projeto de Lei nº 110/2023, do Poder Executivo de Moreno, Institui a Mesa Permanente de Negociação Fiscal.

A proposição, do Legislativo está amparada pelas constituições Federal, Estadual e Municipal, como também pelo Regimento Interno deste Legislativo

Uma vez que não demonstrou qualquer impedimento Constitucional e Regimental para aprovação desta matéria, que se reveste de boa técnica e não viola mandamento Constitucional ou Legal.

Em face do exposto, tendo em conta as considerações aqui narradas, esta Comissão se manifesta pela APROVAÇÃO da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2023.

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA

- PRESIDENTE -

JOEL LUIZ DA SILVA

- RELATOR -

EDMAR APOLINÁRIO

- MEMBRO -